



JOHN CLAY EDIFICAÇÕES LTDA – ME

CNPJ: 17.678.422/0001-13 IE: 0021083210092

RUA NOSSA SENHORA DO CARMO, 295 A – CENTRO – ARCOS – MG CEP 35588-000

FONE: 37-3351-4981

EMAIL: CONTATO@JCEDIFICACOES.COM.BR

Recbi em  
15/02/2021

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS**

Att: Comissão Permanente de Licitações – CPL

Ref: **PROCESSO LICITATÓRIO N°092/2021**

Ref: **PREGÃO PRESENCIAL N°017/2021**

Ilustríssima Sr.<sup>a</sup> Pregoeira da Prefeitura de Arcos/MG,

Prezado Senhor (a)

A John Clay Edificações LTDA – ME, CNPJ: 17.678.422/0001-13, Inscrição Estadual: 002108321.00-92, situada à Rua Nossa Senhora do Carmo, n° 295 A, Centro Arcos/MG, representado pelo sócio administrativo, Sr. Iraci Francisco da Silva, empresário, brasileiro, casado, portador do documento de identidade, n°: MG-2.975.583, vem na forma da legislação vigente interpor **IMPUGNAÇÃO** ao processo licitatório supracitado, com base nos fatos e fundamentos que passa a descrever.

### **1 – DA TEMPESTIDADE.**

A seção XVIII do edital dispõe que:

18.2 Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este edital.

Diante disso, resta comprovada a tempestividade

[[www.jcedificacoes.com.br](http://www.jcedificacoes.com.br)]

John Clay Edificações Ltda.

Rua Nossa Senhora do Carmo, 295 A - Centro - 35588-000 - Arcos, MG

(37) 3351-4981 – contato@jcedificacoes.com.br

Iraci Francisco da Silva  
Administrador



JOHN CLAY EDIFICAÇÕES LTDA – ME

CNPJ: 17.678.422/0001-13 IE: 0021083210092

RUA NOSSA SENHORA DO CARMO, 295 A – CENTRO – ARCOS – MG CEP 35588-000

FONE: 37-3351-4981

EMAIL: CONTATO@JCEDIFICACOES.COM.BR

do presente recurso, visto que a licitação ocorrerá no dia 19 de fevereiro  
2021.

## 2 – DO TEMERÁRIO E INEXEQUIVEL PREÇO DE REFERÊNCIA.

Como é sabido, as empresas que pretendem participar de qualquer processo licitatório necessitam seguir normas fundamentadas em lei, sempre visando estabelecer a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e respeitando alguns princípios, visando garantir assim, principalmente, a igualdade e a competitividade entre os licitantes. Dentro dessas normas, exige-se os requisitos mínimos quanto a sua capacidade de execução do objetivo do contrato, bem como a condição de habilitação do pretendido vínculo jurídico.

E necessário pontuar que o que se exige da administração e que busque sempre a melhor proposta. Portanto, por melhor proposta deve-se entender não somente aquela que oferece o menor preço, mas também, das aptidões da empresa para executar o contrato do objeto.

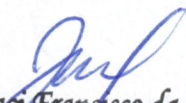
Desta forma, realizando uma análise da pesquisa de preço apresentada no edital torna-se claro que NÃO foram utilizado como preço de referência o edital anterior do pregão presencial nº161/2018 do processo licitatório nº564/2018 cujo preço global era de R\$138.668,94 no período de 11 meses, considerando ainda o aumento do salário mínimo 2019/2020 de aproximadamente 4,70% , e 2020/2021 de 5,26%, o que totalizaria um aumento 2019/2021 de 9,96% e passaria o valor para R\$152.480,36, que dividido por 11 meses teríamos um valor mensal de R\$13.861,85, com o valor total em 10 meses de R\$138.618. Nota-se que comparando as planilhas 2019/2021 o índice BDI caiu de 25% para 15%, com isto impossibilita as empresas de usar do lances para diminuir o preço das

[[www.jcedificacoes.com.br](http://www.jcedificacoes.com.br)]

John Clay Edificações Ltda.

Rua Nossa Senhora do Carmo, 295 A - Centro - 35588-000 - Arcos, MG

(37) 3351-4981 – contato@jcedificacoes.com.br

  
Iraci Francisco da Silva



## JOHN CLAY EDIFICAÇÕES LTDA – ME

CNPJ: 17.678.422/0001-13 IE: 0021083210092

RUA NOSSA SENHORA DO CARMO, 295 A – CENTRO – ARCOS – MG CEP 35588-000

FONE: 37-3351-4981

EMAIL: CONTATO@JCEDIFICACOES.COM.BR

propostas, já que atual planilha não nos dá essa prerrogativa, a qual esta anexada a este processo de impugnação.

O valor não representa a realidade do mercado que atua nesse setor. Tendo em vista que os custos da folha de pagamento giram em torno de 48%, a lei n.8.666/93 prevê em seu art. 48, inciso II, a necessidade de aferição de preços exequível durante o processo licitatório. A administração deve se assegurar que as propostas apresentadas sejam viáveis e, para tanto, deve certificar o preço por meio de documentos que comprovem que os custos envolvidos são de coerência com os preços de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato. Logo, sendo um valor insuficiente para cobrir os custos do serviço e em clara desconformidade com os preços usualmente praticados no mercado, esse valor inviabiliza a contratação por preço justo e razoável.

"Ressalte-se que o preço máximo fixado pode ser objeto de questionamento por parte dos licitantes, na medida em que se caracterize como inexequível. Fixar preço máximo não é a via para a Administração inviabilizar contratação por preço justo. Quando a Administração apurar certo valor como sendo o máximo admissível e produzir redução que tornar inviável a execução do contrato, caracterizar-se-á desvio de poder." (in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 11ª Edição, 2005. Ed. Dialética, pág. 393).

Ante o exposto, viemos por meio deste requerer que seja suspenso o edital.

[[www.jcedificacoes.com.br](http://www.jcedificacoes.com.br)]

John Clay Edificações Ltda.

Rua Nossa Senhora do Carmo, 295 A - Centro - 35588-000 - Arcos, MG

(37) 3351-4981 – contato@jcedificacoes.com.br

Iraci Francisco da Silva



**JOHN CLAY EDIFICAÇÕES LTDA – ME**

CNPJ: 17.678.422/0001-13 IE: 0021083210092

RUA NOSSA SENHORA DO CARMO, 295 A – CENTRO – ARCOS – MG CEP 35588-000

FONE: 37-3351-4981

EMAIL: CONTATO@JCEDIFICACOES.COM.BR

### **3 – DOS PEDIDOS.**

Com base nos fatos e fundamentos expostos, a recorrente vem mui respeitosamente perante ao nobre pregoeiro, requerer o que segue:

- 3.1. - Seja aceito o pedido de impugnação;
- 3.2. - Seja realizada uma nova pesquisa de preços e uma nova planilha a fim de obtiver os valores de referencia exequível;
- 3.3. - Que seja republicado no edital escoimado do vício apontado, reabrindo-se o prazo inicialmente previsto, conforme § 2º do artigo 12 do decreto 3555 de 2000.

Nestes termos.  
Pede e espera deferimento

Arcos, MG, 15 de fevereiro de 2021

**JOHN CLAY EDIFICAÇÕES LTDA-ME**

[[www.jcedificacoes.com.br](http://www.jcedificacoes.com.br)]

John Clay Edificações Ltda.

Rua Nossa Senhora do Carmo, 295 A - Centro - 35588-000 - Arcos, MG

(37) 3351-4981 – contato@jcedificacoes.com.br

*Itari Francisco da Silva*



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

Empresa:		À saber		Processo Administrativo nº:		Folha: 1		
Obra/Serviços:		Serviços de manutenção, conservação, zeladoria e serviços gerais no Terminal Rodoviário		Pregão:		Data: 14/12/2018		
Local:		Arcos - MG		Concorrência nº:		Area:		
				Dotação Orçamentária:		BDI: 25,00%		
Item	Fonte	Descrição	Quant.	Unidade	Preço Unitário (hora - s/BDI)	Preço Unitário Total (c/BDI)	Preço Parcial	Preço Total
1		Serviços de manutenção, conservação, zeladoria e serviços gerais no Terminal Rodoviário						
1.1	Salário Mínimo Nacional	Auxiliar de Serviços (02 colaborador) - Salário base R\$1.002,00/mês - (Serviços de atendimento)	4.840,00	hs	4,55455	3,78027	10,41852	50.425,65
1.2	Salário Mínimo Nacional	Auxiliar de Serviços (02 colaboradores) - Salário base R\$1.002,00/mês - (Zeladoria noturna) em turnos de 12 hs por 36 hs uniformizados. (180 horas mensais)	4.840,00	hs	4,55455	3,78027	10,41852	50.425,65
1.3	Salário Mínimo Nacional	Auxiliar de Serviços (01 colaborador) - Salário base R\$1.002,00/mês - (Serviços gerais)	2.420,00	hs	4,55455	3,78027	10,41852	25.212,83
1.4	Salário Mínimo	Adicional noturno de auxiliar de serviços	2.640,10	hs	1,11333	0,92407	2,54675	6.723,67

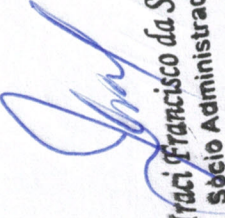


# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35568-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	Nacional							
1.5	Salário Mínimo Nacional	Serviços extraordinários (horas extras) - auxiliar de serviços	242,00	hs	6,83182	5,67041	15,62778	3.781,92
1.6	Cotação	Material de segurança (EPI)	1,00	vb				2.099,22
<b>OBSERVAÇÃO</b>								
1	A Contratada deverá fornecer todos os equipamentos de segurança, conforme NR-6							
2	A Contratada deverá seguir todas as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, principalmente as NR-06, 07 e 09.							
3	Os Uniformes deverão ser entregues no 1º dia de trabalho e no 2º semestre.							
4	A empresa vencedora deverá colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Arcos, 01 responsável residente em Arcos e um escritório de apoio, sendo que este custo deverá ser embutido no preço unitário proposto.							
<b>TOTAL</b>							<b>R\$</b>	<b>138.668,94</b>

  
Iraci Francisco da Silva  
Sócio Administrador



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

### 4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (ETAPA/FASE)

Etapa/Fase	Especificação	Indicador Físico	Duração
01	Serviços de manutenção, conservação, zeladoria e serviços gerais no Parque Municipal de Esportes, quadras poliesportivas dos bairros Planalto, Brasília e São Vicente, Usina Velha, Parque Aquático Municipal e Casa de Cultura, exercício 2019.	01	11 meses

### 5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO ANO 2018

MÊS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
VALOR	51.227,51	51.227,51	51.227,51	51.227,51	51.227,51	51.227,51
MÊS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	
VALOR	51.227,51	51.227,51	51.227,51	51.227,51	51.227,51	

### 6. DECLARAÇÃO

Declaramos que este Projeto Básico está de acordo com a Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.